

L I D O  
Em. 13/06/18  
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
IND 14375/2018

**INDICAÇÃO Nº**

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - MDB)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SEDHS, A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - RA XXVIII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, a contratação de Assistentes Sociais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por objetivo atender as demandas apresentadas pelos Beneficiários de programas sociais, que estão sem atendimento há mais de 3 (três) meses, sendo a assistência social um serviço básico essencial, que merece cuidado no rol das obrigações do Poder Público.

Vale ressaltar que, o atendimento aos beneficiários prestado pelo CRAS do Itapoã está precário, haja vista, **a insuficiência de Assistentes Sociais.**

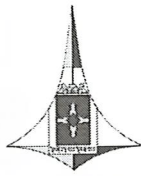
Pelo exposto, o Art. 203, da Carta Magna, diz que:

“A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 14375/2018  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/06/2018 17:25

Anne 20255



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lei nº 8742, de 7.12.1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

Lei nº 8842, de 4.1.1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Setor de Protocolo Legislativo

IND Nº 14375/2018

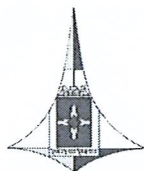
Folha Nº 01 verso me

---

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sendo assim, a assistência social consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, saúde e bem-estar, inclusive na alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e nos **serviços sociais indispensáveis**, ou seja, os direitos aos serviços sociais são indispensáveis e é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

Ademais, conclamo o apoio dos nobres pares a aprovação da Indicação para **a contratação de Assistentes Sociais no Centro de Referência de Assistência Social - Cras do Itapoã.**

Sala de Sessões, em        de        de 2018

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**  
Autor

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 14375/2018

Folha Nº 02



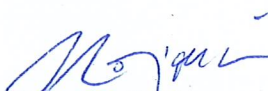
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Em 13/06/2018 16:45

  
**Alex Cojorian**  
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo  
WS Nº 14375/2018  
Folha Nº 03 